



Número: **0008526-45.2025.8.17.2001**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **Seção A da 29ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **28/01/2025**

Valor da causa: **R\$ 43.166.998,37**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ARRUDA & MELO REPRESENTACAO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA (REQUERENTE)	
	CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A)) PAULO ANDRE RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A))
ARRUDA & MELO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA (REQUERENTE)	
	CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A)) PAULO ANDRE RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A))
ARRUDA & MELO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E BEBIDAS DA BAHIA LTDA (REQUERENTE)	
	CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A)) PAULO ANDRE RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A))
COLETIVIDADE DE CREDITORES (REQUERIDO(A))	

	BRENDA GOULART MARTENINGHI (ADVOGADO(A)) RICARDO AZEVEDO (ADVOGADO(A)) GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA (ADVOGADO(A)) JANICLAITON FERREIRA DE SOUZA DA SILVA (ADVOGADO(A)) VINICIUS GUERBALI (ADVOGADO(A)) PLINIO AUGUSTO LEMOS JORGE (ADVOGADO(A)) WILLIAM CARMONA MAYA (ADVOGADO(A)) IAN COUTINHO MAC DOWELL DE FIGUEIREDO (ADVOGADO(A)) BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO(A)) GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (ADVOGADO(A)) FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA (ADVOGADO(A)) DANILO ARAGAO SANTOS (ADVOGADO(A)) SANDRA KHAFIF DAYAN (ADVOGADO(A)) FABIO FREIRE GOMES (ADVOGADO(A)) MARCIO ALEXANDRE SANTOS ARAGAO (ADVOGADO(A)) CRISTIANO REGO COELHO (ADVOGADO(A)) BRUNO CORREA BURINI (ADVOGADO(A))
--	---

Outros participantes	
24º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A))
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PERNAMBUCO (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
231697031	26/02/2026 10:39	Petição RMA - Set a Nov/2025	Petição (Outras)
231699034	26/02/2026 10:39	1. ARRUDA PE - Anexo I - Checklist - CNJ_09 a 11 2025	Outros Documentos
231699035	26/02/2026 10:39	1. ARRUDA PE - RMA 09 a 11 2025	Outros Documentos
231699040	26/02/2026 10:39	2. ARRUDA BA - Anexo I - Checklist - CNJ_09 a 11 2025	Outros Documentos
231699042	26/02/2026 10:39	2. ARRUDA BA - RMA 09 a 11 2025	Outros Documentos
231699043	26/02/2026 10:39	3. ARRUDA REPRESENTAÇÃO - Checklist - CNJ_09 a 11 2025	Outros Documentos
231699046	26/02/2026 10:39	3. ARRUDA REPRESENTAÇÃO - RMA 09 a 11 2025	Outros Documentos
231699048	26/02/2026 10:39	CONTRATO DE MUTUO - ARRUDA PE para REPRESENTAÇÃO - OUTUBRO 2025	Outros Documentos
231699051	26/02/2026 10:39	Planilha - Incidentes Impugnação de Crédito	Outros Documentos
231699052	26/02/2026 10:39	Relatório fotográfico	Outros Documentos



**DOUTO JUIZO DE DIREITO DA 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO RECIFE/PERNAMBUCO –
SEÇÃO “A”**

Processo nº 0008526-45.2025.8.17.2001

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA, já devidamente qualificada, nos autos da presente ação, representada pelos seus sócios **MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA** e **PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR**, vem, com o devido acatamento, perante V. Exa., em cumprimento ao art. 22, II, C da Lei nº 11.101/2005¹, apresentar o Relatório Mensal de Atividades anexo, referente aos meses de setembro a novembro de 2025.

Termos em que,
Pede deferimento.

Recife/PE, 26 de fevereiro de 2026.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:(...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor;(…)



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	-
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	NÃO	-
7	FLUXO DE CAIXA (3.3.1)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (3.3.1.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (3.3.1.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (3.3.1.2.1)	SIM	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (3.3.1.2.1.1)	SIM	-
12	CONTINGÊNCIA (3.3.1.2.1.1.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (3.3.1.2.1.1.2)	SIM	-
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS ((3.3.1.2.1.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (3.3.1.2.1.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (3.3.1.2.1.6)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (3.3.1.2.1.7)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (3.3.1.2.1.8)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (3.3.1.2.1.9)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (3.3.1.2.1.10)	SIM	-
23	CONTRATOS DE MÚTUO (3.3.1.3)	SIM	-
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (3.3.2)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (3.3.2.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (4.4.1) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (5.5.1)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (5.5.1.2)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

**ARRUDA & MELO COMERCIO E DISTRIBUICAO
DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
CNPJ Nº 21.877.243/0001-82**

SETEMBRO A NOVEMBRO/2025

**Processo nº: 0008526-45.2025.8.17.2001
SEÇÃO A da 29ª VARA CÍVEL DE RECIFE**

Rua 13 de Maio, nº 55 | Santo Amaro, Recife/PE | CEP 50100-160 | 81 3129-8962 | 81 3445-3226





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





SUMÁRIO

SUMÁRIO-----3

1. INTRODUÇÃO -----5

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----5

2.1. Houve alteração da atividade empresarial? -----5

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração? -----6

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----6

2.4. Quadro de funcionários -----7

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----7

2.4.1.1. Número de funcionários CLT -----7

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----8

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----8

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras -----8

3.1.1. Ativo (descrição / evolução) -----10

3.1.1.1. Ativo Imobilizado -----11

3.1.2. Passivo -----11

3.1.2.1. Extraconcursal -----12

3.1.2.1.1. Fiscal -----13

3.1.2.1.1.1. Contingência -----14

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa -----14

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios -----14

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária -----15

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis -----15

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) -----15

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer -----16

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar -----16

3.1.2.1.8. Obrigação de dar -----17

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas -----17

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ -----17

3.1.2.1.10.1. Tributário -----18

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----18

3.1.2.1.10.3. Outros -----18

3.1.2.1.10.3.1. Observações -----18

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais -----19

3.2. Demonstração de resultados (evolução) -----19

3.2.1. Observações (análise faturamento /índices de liquidez /receita x custo /receita x resultado) -----20

4. DILIGÊNCIAS-----23

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----23

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS-----23

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----24

5.1.1. N/A -----24

5.1.2. Anexar documentos -----24

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----24





7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

9. ANEXOS

9.1. Checklist de Documentação Recebida

9.2. Fotografias de Diligências

25

25

25

26

26

26



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

De acordo com a documentação enviada pela recuperanda, houve a inclusão da atividade empresarial de representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.877.243/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2016
---	---	--------------------------------

Nome empresarial
ARRUDA & MELO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTO S E BEBIDAS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Título do estabelecimento (nome de fantasia)
ARRUDA E MELO DISTRIBUICAO

Porte
DEMAIS

Código e descrição da atividade econômica principal
48.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Código e descrição das atividades econômicas secundárias
48.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
48.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
48.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
48.35-4-89 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
48.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras
48.39-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Código e descrição da natureza jurídica
208-2 - Sociedade Empresária Limitada

Logradouro
R CAMBOIM

Número
1088

Complemento

CEP
51.130-110

Bairro/distrito
BOA VIAGEM

Município
RECIFE

UF
PE

Endereço eletrônico
MAUROFILHO@GRUPOARRUDA.COM.BR

Telefone
(81) 3314-2120

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 03/02/2026
---	---

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

Conforme consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), bem como de acordo com a declaração de ausência, enviada pela recuperanda, não houve alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório.

A composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	21.877.243/0001-82
NOME EMPRESARIAL:	ARRUDA & MELO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$473.418,00 (Quatrocentos e setenta e tres mil e quatrocentos e dezoito reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MAURO CESAR DE MELO ARRUDA FILHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MAURO CESAR DE MELO ARRUDA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 05/02/2026 às 10:37 (data e hora de Brasília).

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração de encerramento de filial, enviada pela recuperanda, em 14 de julho de 2025, foram encerradas as atividades de suas filiais inscritas nos CNPJs nº 21.877.243/0004-25, 21.877.243/0005-06, 21.877.343/0006-97, 21.877.243/0007-78, 21.877.243/0008-59, 21.877.243/0009-30 e 21.877.243/0011- 54, por motivo estratégico de reestruturação e redução de custos.



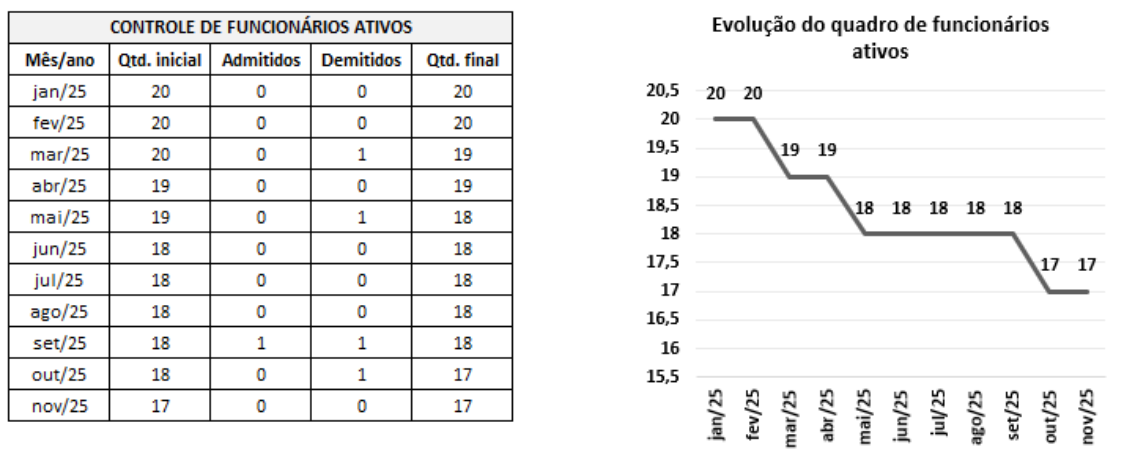
2.4. Quadro de funcionários

Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela Recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o seguinte:

2.4.1.1. Número de funcionários CLT



O gráfico acima ilustra a ausência de movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **janeiro a novembro/2025**.



2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

NOME DO PRESTADOR	CNPJ	TIPO DE SERVIÇO PRESTADO
AIERE LIRA ZIDANES	55.590.503/0001-56	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CAUTOBOX CONSERVAÇÃO AUTOMOTIVA EIRELI	07.006.410/0001-99	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
GLAUCIO LUIZ DA SILVA RAMOS	51.742.154/0001-90	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
JOÃO BATISTA CORDEIRO DA SILVA JUNIOR	46.311.687/0001-87	SERVIÇOS DE MARKETING E PUBLICIDADE
WADSON CALIXTO DA SILVA	50.338.115/0001-69	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
KAUAN NICOLAS	59.787.932/0001-79	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A relação acima retrata a quantidade de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços, no período de **setembro a novembro/2025**.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

Para o período de **setembro a novembro/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **Demonstração de Fluxo de Caixa**:



FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	ago/25	set/25	out/25	nov/25	ΔH %	ΔV%
ATIVIDADES OPERACIONAIS						
Resultado do Exercício	-181.769,21	-433.187,00	-355.128,00	-225.115,00	-36,61%	25247,58%
Depreciação e Amortização	1.894,89	1.740,00	1.740,00	1.308,00	-24,83%	-146,70%
Aumento de Contas a Recebr	67.086,39	61.609,00	59.341,00	61.533,00	3,69%	-6901,18%
Adiantamentos	0,00	0,00	0,00	-9.002,00	100,00%	1009,61%
Diminuição do Imposto a Recuperar	0,00	8.737,00	13.722,00	13.552,00	0,00%	-1519,91%
Aumento/Diminuição do Estoque	-3.672,61	-24.565,00	10.862,00	-18.721,00	-272,35%	2099,64%
Aumento/Diminuição Outras Contas do Ativo	45.500,15	-3.646.079,00	-2.086.299,00	0,00	-100,00%	0,00%
Aumento/Diminuição em Fornecedores	-512.686,86	7.919,00	-50.219,00	-38.169,00	-23,99%	4280,81%
Obrigações Tributárias	0,00	20.130,00	-16.838,00	1.434,00	-108,52%	-160,83%
Obrigações Trabalhistas	0,00	131.694,00	-3.951,00	-4.037,00	2,18%	452,77%
Outros Débitos	0,00	175.341,00	327.198,00	-14.735,00	-104,50%	1652,59%
Aumento em Contas a Pagar	545.344,14	0,00	0,00	2.086.299,00	100,00%	-233987,08%
Total das Atividades Operacionais	-38.303,11	-3.696.661,00	-2.099.572,00	1.854.347,00	-188,32%	-207972,70%
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO						
(-) Pagamento pelo Investimento em Consórcios	0,00	155,00	-95.079,00	-90.144,00	-5,19%	10110,02%
Total das Atividades de Financiamento	0,00	155,00	-95.079,00	-90.144,00	-5,19%	10110,02%
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO						
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Pagamentos de Empréstimos e Financiamen	37.769,91	1.980.304,00	64.084,00	17.325,00	-72,97%	-1943,07%
(-) Pagamentos de Empréstimo	0,00	3.646.079,00	2.131.669,00	280.347,00	-86,85%	-31442,08%
(+/-) Ajustes Patrimoniais	0,00	-1.929.868,00	0,00	-2.057.565,00		
Total das Atividades de Financiamento	37.769,91	3.696.515,00	2.195.753,00	-1.759.893,00	-180,15%	197379,29%
Diminuição Líquido nas Disponibilidades	-533,20	9,00	1.102,00	4.310,00	291,11%	-483,38%
Transferências entre contas						
Disponível NO Final do Período	67.746,84	67.755,39	68.859,00	73.169,00	6,26%	-8206,21%
Disponível no Início do Período	68.280,04	67.746,84	67.755,39	68.859,00	1,63%	-7722,82%
Resultado Final do Fluxo de Caixa	-533,20	9,00	1.102,00	4.310,00	291,11%	-483,38%

Para desenvolver a análise da **Demonstração de Fluxo de Caixa**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **setembro a novembro/2025**, vários grupos de contas apresentaram variação horizontal acima de **10%**. Destaca-se, porém, que os grupos **“Obrigações Tributárias”** que apresentaram uma queda de **108,52%**. Ao final do período, a **Demonstração de Fluxo de Caixa** da Recuperanda apresentou em uma redução de **291,11%**, o equivalente a um saldo final de **R\$ 4.310,00 (quatro mil trezentos e dez reais)**.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **setembro a novembro/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)						
ATIVO	ago/25	set/25	out/25	nov/25	ΔH %	ΔV %
ATIVO CIRCULANTE						
Disponível	67.746,84	67.755,39	68.859,00	73.169,00	6,26%	0,54%
Bancos e Caixas	67.746,84	67.755,39	68.859,00	73.169,00	6,26%	0,54%
Contas a Receber	3.329.983,86	3.343.171,45	3.283.831,00	3.222.298,00	-1,87%	23,80%
Adiantamentos a Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Estoques	778.651,28	803.216,51	792.354,00	811.075,00	2,36%	5,99%
Impostos a recuperar	1.206.128,49	1.198.545,75	1.184.824,00	1.171.272,00	-1,14%	8,65%
Adiantamentos	0,00	0,00	0,00	9.002,00	0,00%	0,07%
Outros Créditos	910.710,48	910.710,48	910.711,00	910.710,00	0,00%	6,73%
Empréstimos a Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Total do ativo circulante	6.293.220,95	6.323.399,58	6.240.579,00	6.197.526,00	-0,69%	45,77%
ATIVO NÃO CIRCULANTE						
Realizável a Longo Prazo						
Empréstimos a Terceiros	3.646.078,98	3.646.078,98	3.646.079,00	3.646.079,00	0,00%	26,92%
Banco BNB Bloqueio de saldo	0,00	0,00	2.086.299,00	0,00	-100,00%	0,00%
Permanente						
Bens do ativo Imobilizado	3.636.518,11	3.620.966,00	3.716.045,00	3.806.188,00	2,43%	28,11%
Depreciação Acumulada	-118.577,45	-120.317,82	-122.058,00	-123.367,00	1,07%	-0,91%
Intangível	0,00	15.397,00	15.397,00	15.397,00		
Total do ativo não circulante	7.164.019,64	7.162.124,16	9.341.762,00	7.344.297,00	-21,38%	54,23%
TOTAL DO ATIVO	13.457.240,59	13.485.523,74	15.582.341,00	13.541.823,00	-13,10%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **setembro a novembro/2025**, não ocorreram variações horizontais maior que **10%**, exceto na conta “**Banco BNB Bloqueio de saldo**” que apresentou uma redução de **100%**. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda apresentou um saldo final de **R\$ 13.541.823,00** (treze milhões quinhentos e quarenta e um mil oitocentos e vinte e três reais).

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Para elaboração deste relatório, a Recuperanda apresentou uma declaração de responsabilidade, alegando **não possuir** controle sistêmico dos saldos do **Ativo imobilizado**, sendo esses valores registrados, apenas, na sua movimentação contábil no período de **setembro a novembro/2025**.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **setembro a novembro/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

PASSIVO	ago/25	set/25	out/25	nov/25	ΔH %	ΔV %
PASSIVO CIRCULANTE						
Fornecedores	11.990.181,52	11.998.100,54	11.947.882,00	11.909.712,00	-0,32%	87,95%
Obrigações Tributárias	218.648,79	238.779,09	221.942,00	223.376,00	0,65%	1,65%
Obrigações Trabalhistas	250.379,75	367.832,82	363.882,00	359.845,00	-1,11%	2,66%
Empréstimos e Financiamentos	19.662.613,87	21.642.918,07	21.707.002,00	21.724.327,00	0,08%	160,42%
Parcelamentos Tributos	68.058,20	68.058,20	64.045,00	49.310,00	-23,01%	0,36%
Bloqueio Judicial BNB	0,00	0,00	2.086.299,00	0,00	-100,00%	0,00%
Total do passivo circulante	32.189.882,13	34.315.688,72	36.391.052,00	34.266.570,00	-5,84%	253,04%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE						
Exigível a Longo Prazo	3.920.439,89	4.095.780,60	4.426.992,27	4.707.339,00	6,33%	34,76%
Empréstimos e Financiamentos	1.693.123,27	1.693.123,27	1.693.123,27	1.693.123,00	0,00%	12,50%
Parcelamentos Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Outros Débitos	2.227.316,62	2.402.657,33	2.733.869,00	3.014.216,00	10,25%	22,26%
Total do passivo não circulante	3.920.439,89	4.095.780,60	4.426.992,27	4.707.339,00	6,33%	34,76%
PATRIMONIO LÍQUIDO						
Capital social	473.418,00	473.418,00	473.418,00	473.418,00	0,00%	3,50%
AFAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Reserva de Incentivos Fiscais	14.200.155,84	14.200.155,84	14.200.155,84	14.200.155,00	0,00%	104,86%
Resultados Acumulados	-37.326.655,27	-39.599.519,00	-39.909.277,00	-40.105.659,00	0,49%	-296,16%
Total do patrimônio líquido	-22.653.081,43	-24.925.945,16	-25.235.703,16	-25.432.086,00	0,78%	-187,80%
TOTAL DO PASSIVO	13.457.240,59	13.485.524,16	15.582.341,11	13.541.823,00	-13,10%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **setembro a novembro/2025**, ocorreram variações horizontais superiores a **10%**, com destaque para a conta **“Empréstimos Mútuos”** que apresentou um aumento de **35,57%**. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda apresentou um saldo de **R\$ 13.541.823,00** (treze milhões quinhentos e quarenta e um mil oitocentos e vinte e três reais).



3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

A Recuperanda apresentou a documentação necessária, permitindo o detalhamento das obrigações extraconcursais nos subitens a seguir.

O quadro abaixo demonstra o **Total do Passivo Extraconcursal (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro a novembro/2025**.

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25	out/25	nov/25
3.3.1.2.1 Extraconcursal	R\$ 6.078.152,55	R\$ 6.078.152,55	R\$ 6.094.314,81

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

O quadro abaixo demonstra o **Total do Passivo Fiscal** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro a novembro/2025**.





2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25	out/25	nov/25
3.3.1.2.1.1. Fiscal (pré-ajuizamento)	R\$ 6.078.152,55	R\$ 6.078.152,55	R\$ 6.094.314,81

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram apresentadas pelas recuperandas existência de débitos relativos à **Contingência** no período de **setembro a novembro/2025**.

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

O quadro abaixo demonstra o **Total do débito Inscrito em Dívida Ativa** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro a novembro/2025**.

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25	out/25	nov/25
3.3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa (pré-ajuizamento)	R\$ 287.568,55	R\$ 287.568,55	R\$ 303.730,81

3.1.2.1.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.





O quadro abaixo apresenta o total dos valores referentes às operações garantidas por **Cessão Fiduciária** no período de **setembro a novembro/2025**.

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25	out/25	nov/25
3.3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	R\$ 5.790.584,00	R\$ 5.790.584,00	R\$ 5.790.584,00

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária constitui modalidade de garantia real na qual a posse direta do bem permanece com o devedor, enquanto a propriedade é transferida ao credor até o adimplemento integral da obrigação. Trata-se de instrumento amplamente utilizado em contratos de financiamento de veículos, máquinas e imóveis.

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, não há bens ou direitos vinculados a contratos de **Alienação Fiduciária** em nome da empresa no período de **setembro a novembro/2025**.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui contratos de **Arrendamento Mercantil** no período de **setembro a novembro/2025**.



3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta operações de **Adiantamento de Contrato de Câmbio (ACC)** no período de **setembro a novembro/2025**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme declaração de ausência de informações encaminhada pela Recuperanda, a empresa informou não possuir obrigações de natureza **“de fazer”** no período de **setembro a novembro/2025**.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa informou não possuir obrigações **“de entregar”** assumidas pela empresa no período de **setembro a novembro/2025**.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme declaração de ausência de informações encaminhada pela Recuperanda, a empresa informou não possuir obrigações classificadas como “**de dar**” no período de **setembro a novembro/2025**.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa informou não possui **Obrigações Ilíquidas** durante o período de **setembro a novembro/2025**.

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

O quadro abaixo demonstra a composição total do **Passivo Extraconcursal Pós Ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro a novembro/2025**:



2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25	out/25	nov/25
3.1.2.1.10. Pós Ajuizamento da RJ	R\$ 573.074,00	R\$ 573.074,00	R\$ 573.034,00
3.1.2.1.10.1. Tributário	R\$ 573.074,00	R\$ 573.074,00	R\$ 573.034,00
3.1.2.1.10.2. Trabalhista	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.1.2.1.10.3. Outros	R\$ -	R\$ -	R\$ -

3.1.2.1.10.1. Tributário

O quadro abaixo demonstra o **Total dos débitos tributários no pós-ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro a novembro/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25	out/25	nov/25
3.1.2.1.10.1. Tributário	R\$ 573.074,00	R\$ 573.074,00	R\$ 573.034,00

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados débitos relativos à **Obrigações Trabalhistas** no período de **setembro a novembro/2025**.

3.1.2.1.10.3. Outros

Não há informações.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há informações.



3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

O mútuo é o contrato pelo qual uma das partes entrega à outra certa quantia em dinheiro ou bens fungíveis, transferindo-lhe a propriedade, obrigando-se a mutuária a restituir o equivalente recebido, em igual espécie e qualidade, no prazo ajustado entre as partes.

Consoante evidenciado no balanço patrimonial apresentado, verifica-se que a empresa mantém contratos de mútuo atualmente vigentes. Diante disso, foram solicitados às Recuperandas os respectivos instrumentos contratuais, que estão devidamente anexados no Relatório Mensal de Atividades atual.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **setembro a novembro/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	ago/25	set/25	out/25	nov/25	ΔH %	ΔV %
Receita Operacional Bruta de Prestação de Serviço	16.160,63	119.063,00	32.608,00	70.076,00	114,90%	45,00%
Dedução da Receita Bruta	-4.927,06	-27.184,00	-13.617,00	-24.140,00	77,28%	-15,50%
Receita Operacional Líquida	11.233,57	91.879,00	18.991,00	45.936,00	141,88%	29,50%
Custo dos Serviços Prestados	-2.012,85	-6.838,00	-494,00	0,00	-100,00%	0,00%
Lucro Bruto	9.220,72	85.041,00	18.497,00	45.936,00	148,34%	59,24%
Receitas / Despesas Operacionais	-144.236,76	-392.571,00	-308.855,00	-252.625,00	-18,21%	-325,79%
Resultado Operacional	-135.016,04	-307.530,00	-290.358,00	-206.689,00	-28,82%	-266,55%
Resultado Financeiro	-46.753,17	-122.951,00	-64.770,00	-18.426,00	-71,55%	-23,76%
Resultado Antes do IR e CSLL	-181.769,21	-430.481,00	-355.128,00	-225.115,00	-36,61%	-290,32%
IR e CSLL	0,00	-2.706,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Resultado Líquido do Período	-181.769,21	-433.187,00	-355.128,00	-225.115,00	-36,61%	-290,32%

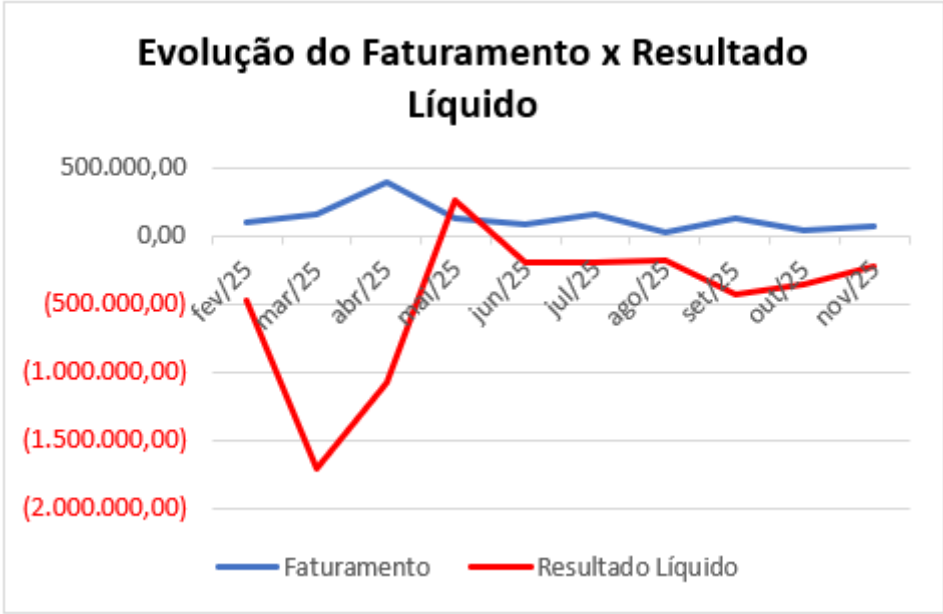
Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**$\Delta H\%$**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**$\Delta V\%$**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **setembro a novembro/2025** a Recuperanda apresentou variação horizontal acima de **10%** em alguns grupos do Resultado, ocasionando desta forma uma redução de **5,71%** no **Resultado Líquido**, prejuízo, no valor de **R\$ 225.115,00 (duzentos e vinte e cinco mil cento e quinze reais)**.

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **fevereiro a setembro a novembro/2025**:



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **setembro a novembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		ago/25	set/25	out/25	nov/25
LC =	AC	6.293.221	6.323.400	6.240.579	6.197.526
	PC	32.189.882 = 0,20	34.315.689 = 0,18	36.391.052 = 0,17	34.266.570 = 0,18





De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,18** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **setembro a novembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

	ago/25	set/25	out/25	nov/25
LS = $\frac{AC - ESTOQUES}{PC}$	$\frac{5.514.570}{32.189.882} = 0,17$	$\frac{5.520.183}{34.315.689} = 0,16$	$\frac{5.448.225}{36.391.052} = 0,15$	$\frac{5.386.451}{34.266.570} = 0,16$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,16** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **setembro a novembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

	ago/25	set/25	out/25	nov/25
LI = $\frac{DISPONÍVEL}{PC}$	$\frac{67.747}{32.189.882} = 0,00$	$\frac{67.755}{34.315.689} = 0,00$	$\frac{68.859}{36.391.052} = 0,00$	$\frac{73.169}{34.266.570} = 0,00$





De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **setembro a novembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

	ago/25	set/25	out/25	nov/25
LG = $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$\frac{6.293.221}{36.110.322} = 0,17$	$\frac{6.323.400}{38.411.469} = 0,16$	$\frac{6.240.579}{40.818.044} = 0,15$	$\frac{6.197.526}{38.973.909} = 0,16$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,16**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Em atendimento às disposições legais aplicáveis e à Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o intuito de fiscalizar suas operações, avaliar o regular exercício da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

Como mencionado anteriormente, a Recuperanda procedeu ao encerramento das atividades de algumas filiais, concentrando suas operações exclusivamente



na sede localizada no município do Recife. Desse modo, as diligências serão realizadas no estabelecimento atualmente em funcionamento.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Ainda não há Plano de Recuperação Judicial aprovado, razão pela qual não foi iniciado o cumprimento das obrigações inerentes a proposta por parte da Recuperanda.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

Com o intuito de evitar repetições desnecessárias, as informações pertinentes a este tópico foram devidamente consolidadas no Relatório Mensal de Atividades da empresa ARRUDA & MELO REPRESENTACAO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da seção A da 29ª vara cível da Capital-PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.



9. ANEXOS

- 9.1. Checklist de Documentação Recebida.
- 9.2. Planilha de Incidentes

Recife, 26 de fevereiro de 2026.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	DEC. DE ENC. FILIAL
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	-
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	-
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
7	FLUXO DE CAIXA (3.3.1)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (3.3.1.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (3.3.1.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (3.3.1.2.1)	SIM	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (3.3.1.2.1.1)	SIM	-
12	CONTINGÊNCIA (3.3.1.2.1.1.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (3.3.1.2.1.1.2)	SIM	-
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.2)	SIM	-
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS ((3.3.1.2.1.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (3.3.1.2.1.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (3.3.1.2.1.6)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (3.3.1.2.1.7)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (3.3.1.2.1.8)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (3.3.1.2.1.9)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (3.3.1.2.1.10)	SIM	-
23	CONTRATOS DE MÚTUO (3.3.1.3)	SIM	-
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (3.3.2)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (3.3.2.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (4.4.1) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (5.5.1)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (5.5.1.2)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

ARRUDA & MELO COMERCIO E DISTRIBUICAO
DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - EM
RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ Nº 32.819.672/0001-10

SETEMBRO A NOVEMBRO/2025

Processo nº: 0008526-45.2025.8.17.2001
SEÇÃO A da 29ª VARA CÍVEL DE RECIFE





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





SUMÁRIO

SUMÁRIO-----3

1. INTRODUÇÃO -----5

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----5

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----5

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----6

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----6

2.4. Quadro de funcionários -----7

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----7

2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----7

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----7

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----8

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----8

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----9

3.1.1.1. Ativo Imobilizado -----10

3.1.2. Passivo -----10

3.1.2.1. Extraconcursal -----12

3.1.2.1.1. Fiscal-----12

3.1.2.1.1.1. Contingência-----13

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa -----13

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios -----13

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária -----14

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis -----14

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)-----15

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer -----15

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar -----15

3.1.2.1.8. Obrigação de dar -----16

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas -----16

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----16

3.1.2.1.10.1. Tributário -----17

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----17

3.1.2.1.10.3. Outros -----17

3.1.2.1.10.3.1. Observações-----17

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----18

3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----18

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----19

4. DILIGÊNCIAS-----22

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----22

5. PAGAMENTO AOS CREDITORES CONCURSAIS-----23

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----23

5.1.1. N/A-----23

5.1.2. Anexar documentos-----23

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----23





7. EVENTOS DO MÊS-----

24

7.1. Eventos do mês -----

24

Com o intuito de evitar repetições desnecessárias, as informações pertinentes a este tópico foram devidamente consolidadas no Relatório Mensal de Atividades da empresa ARRUDA & MELO REPRESENTACAO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. -----

24

8. OBSERVAÇÕES FINAIS -----

24

9. ANEXOS-----

25

9.1. Checklist de Documentação Recebida.-----

25



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

De acordo com a declaração de ausência, enviada pela recuperanda, não houve alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.818.872/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 18/02/2018	
NOME EMPRESARIAL ARRUDA & MELO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTO S E BEBIDAS DA BAHIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARRUDA & MELO DISTRIBUICAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 48.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 48.35-4-89 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 48.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 324		NÚMERO 000000	COMPLEMENTO GALPAOGL
CEP 41.300-501	BARRIO/DISTRITO VALERIA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGAL@BOMFIMNET.COM		TELEFONE (71) 3251-3050	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) AAAA			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 03/02/2025	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 08 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 06/02/2026 às 08:12:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Rua 13 de Maio, nº 55 | Santo Amaro, Recife/PE | CEP 50100-160 | 81 3129-8962 | 81 3445-3226

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

Conforme consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), bem como de acordo com a declaração de ausência, enviada pela recuperanda, não houve alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório.

A composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	32.819.672/0001-10
NOME EMPRESARIAL:	ARRUDA & MELO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E BEBIDAS DA BAHIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MAURO CESAR DE MELO ARRUDA FILHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MAURO CESAR DE MELO ARRUDA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/02/2026 às 08:13 (data e hora de Brasília).

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração de encerramento de filial, enviada pela recuperanda, em 31 de julho de 2025, foi encerrada as atividades de sua filial inscrita no CNPJ nº 32.819.672/0002-09, por motivo estratégico de reestruturação e redução de custos.

2.4. Quadro de funcionários

Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela Recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o seguinte:

2.4.1.1. Número de funcionários CLT

CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos	Qtd. final
fev/25	10	0	0	10
mar/25	10	0	0	10
abr/25	10	0	0	10
mai/25	10	0	0	10
jun/25	10	0	0	10
jul/25	10	0	1	9
ago/25	9	0	0	9
set/25	9	0	0	9
out/25	9	0	0	9
nov/25	9	0	0	9



O gráfico acima ilustra a movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **fevereiro a novembro/2025**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa informa que não houve contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período de **setembro a novembro/2025**.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

Para o período de **setembro a novembro/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **Demonstração de Fluxo de Caixa**:

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	ago/25	set/25	out/25	nov/25	ΔH %	ΔV%
ATIVIDADES OPERACIONAIS						
Resultado do Exercício	-81.524,71	-52.624,00	-95.055,00	-93.647,00	-1,48%	-128,54%
Variação em Duplicatas a Receber	69.178,63	214,00	258,00	0,00	-100,00%	0,00%
Adiantamentos	0,00	-6.430,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Variação em Impostos a recuperar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Variação em Fornecedores e Obrigações	10.296,97	6.954,00	-14.803,00	0,00	-100,00%	0,00%
Variação em Obrigações Tributárias	0,00	1.439,00	1.439,00	210,00	-85,41%	0,29%
Variação em Obrigações Trabalhistas	0,00	-14.873,00	15.575,00	1.439,00	-90,76%	1,98%
Variações em Estoque	0,00	0,00	0,00	13.537,00	0,00%	18,58%
Variações em Outros Créditos	0,00	63.093,00	-1.995.563,00	2.162.411,00	0,00%	2968,14%
(=) Caixa Líquido Cons. Nas atividades Operacionais	-2.049,11	-2.227,00	-2.088.149,00	2.083.950,00	-199,80%	2860,45%
Aumento Líquido nas Disponibilidades						
Disponível no Início do Período	95.667,80	93.618,69	93.780,52	93.956,17	0,19%	128,96%
Disponível no Final do Período	93.618,69	93.780,52	93.956,17	93.958,54	0,00%	128,97%
Resultado Final do Fluxo de Caixa	-2.049,11	161,83	175,65	2,37	-98,65%	0,00%

Para desenvolver a análise da **Demonstração de Fluxo de Caixa**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **novembro/2025**, vários grupos de contas apresent

aram variação horizontal acima de **10%**. Destaca-se, porém, que o grupo **“Variação em Duplicatas a Receber”** apresentou uma redução de **100%**. Ao final do período, a **Demonstração de Fluxo de Caixa** da Recuperanda apresentou em uma redução de **98,65%**, o equivalente a um saldo final negativo de **R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos)**.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **setembro a novembro/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)						
ATIVO	ago/25	set/25	out/25	nov/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE						
Disponível	93.618,69	93.780,52	93.956,17	93.958,54	0,00%	2,22%
Bens Numerarios	7.631,64	7.631,64	7.631,64	7.631,64	0,00%	0,18%
Depositos Bancarios a Vista	71.440,11	71.436,18	71.436,18	71.436,18	0,00%	1,69%
Aplicacoes de Liquidez imediata	14.546,94	14.712,70	14.888,35	14.890,72	0,02%	0,35%
Clientes	526.617,54	526.403,30	526.144,84	526.144,84	0,00%	12,43%
Outros Créditos	1.902.476,19	1.908.906,41	1.908.906,41	1.908.906,41	0,00%	45,11%
Estoques	1.410.996,87	1.410.996,87	1.410.996,87	1.410.996,87	0,00%	33,34%
Total do ativo circulante	3.933.709,29	3.940.087,10	3.940.004,29	3.940.006,66	0,00%	93,11%
ATIVO NÃO CIRCULANTE						
Realizável a Longo Prazo	22.051,95	22.051,95	2.108.350,19	22.051,95	-98,95%	0,52%
Despesas a Apropriar	22.051,95	22.051,95	2.108.350,19	22.051,95	-98,95%	0,52%
Investimentos	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00%	0,00%
Outros Investimentos	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00%	0,00%
Imobilizado	269.396,94	269.396,94	269.396,94	269.396,94	0,00%	6,37%
Imobilizado em andamento	269.396,94	269.396,94	269.396,94	269.396,94	0,00%	6,37%
Total do ativo não circulante	291.648,89	291.648,89	2.377.947,13	291.648,89	-87,74%	6,89%
TOTAL DO ATIVO	4.225.358,18	4.231.735,99	6.317.951,42	4.231.655,55	-33,02%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**$\Delta H\%$**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**$\Delta V\%$**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **novembro/2025**, não ocorreram muitas variações horizontais maiores que **10%**, exceto na conta “**Despesas a Apropriar**” que houve uma queda de **98,95%**. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda apresentou um saldo final de **R\$ 4.231.655,55 (quatro milhões, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**.

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Para elaboração deste relatório, a Recuperanda apresentou uma declaração de responsabilidade, alegando **não possuir** controle sistêmico dos saldos do **Ativo imobilizado**, sendo esses valores registrados, apenas, na sua movimentação contábil no período de **setembro a novembro/2025**.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau

de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **setembro a novembro/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)						
PASSIVO	ago/25	set/25	out/25	nov/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE						
Instituições Financeiras - Empréstimos	1.568.417,97	2.181.512,41	2.183.538,97	2.185.889,06	0,11%	51,66%
Fornecedores	2.088.128,27	2.095.081,81	2.080.278,32	2.080.488,00	0,01%	49,16%
Obrigações Tributárias	653.090,19	654.529,29	655.968,39	657.407,49	0,22%	15,54%
Obrigações Trabalhistas	134.215,32	119.342,54	134.917,94	148.454,00	10,03%	3,51%
Outras Obrigações	0,00	0,00	2.086.298,24	0,00	-100,00%	0,00%
Total do passivo circulante	4.443.851,75	5.050.466,05	7.141.001,86	5.072.238,55	-28,97%	119,86%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE						
Exigível a Longo Prazo	4.116.652,66	4.179.745,07	4.270.480,75	4.346.593,00	1,78%	102,72%
Instituições Financeiras - Empréstimos	4.116.652,66	4.179.745,07	4.270.480,75	4.346.593,00	1,78%	102,72%
Total do passivo não circulante	4.116.652,66	4.179.745,07	4.270.480,75	4.346.593,00	1,78%	102,72%
PATRIMONIO LÍQUIDO						
Capital social	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00%	4,73%
Lucros/Prejuízos Acumulados	-4.453.621,52	-5.145.851,00	-5.198.476,00	-5.293.529,00	1,83%	-125,09%
Resultado do Exercício	-81.524,71	-52.624,00	-95.055,00	-93.647,00	-1,48%	-2,21%
Total do patrimônio líquido	-4.335.146,23	-4.998.475,00	-5.093.531,00	-5.187.176,00	1,84%	-122,58%
TOTAL DO PASSIVO	4.225.358,18	4.231.736,12	6.317.951,61	4.231.655,55	-33,02%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **novembro/2025**, não ocorreram muitas variações horizontais maior que **10%%**, exceto na conta **“Outras Obrigações”** que houve uma queda de **100%**. Ao final do período, o **Valor Total**



do **Passivo** da Recuperanda apresentou um saldo final **R\$ 4.231.655,55 (quatro milhões, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).**

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

A Recuperanda apresentou a documentação necessária, permitindo o detalhamento das obrigações extraconcursais nos subitens a seguir.

O quadro abaixo demonstra o **Total do Passivo Extraconcursal (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro a novembro/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25	out/25	nov/25
3.3.1.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 1.751.897,51	R\$ 1.751.897,51	R\$ 1.751.897,51

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

O quadro abaixo demonstra o **Total do Passivo Fiscal** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro a novembro/2025**:





2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25	out/25	nov/25
3.3.1.2.1.1. Fiscal (pré-ajuizamento)	R\$ 522.340,80	R\$ 522.340,80	R\$ 522.340,80

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Conforme a Declaração de Ausência apresentada pela Recuperanda, as empresas não possuem débitos relacionados a **Contingências** referentes ao período de **setembro a novembro/2025**.

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

O quadro abaixo demonstra o **Total do débito Inscrito na Dívida Ativa** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro a novembro/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25	out/25	nov/25
3.3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa (pré-ajuizamento)	R\$ 522.340,80	R\$ 522.340,80	R\$ 522.340,80

3.1.2.1.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do





devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

O quadro abaixo apresenta o total dos valores referentes às operações garantidas por **Cessão Fiduciária** no período de **setembro a novembro/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
3.3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios (pré-ajuizamento)	R\$ 1.229.556,71

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, não há bens ou direitos vinculados a contratos de **Alienação Fiduciária** em nome da empresa no período de **setembro a novembro/2025**.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui contratos de **Arrendamento Mercantil** no período de **setembro a novembro/2025**.



3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui contratos de **Arrendamento Mercantil** no período de **setembro a novembro/2025**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme declaração de ausência de informações encaminhada pela Recuperanda, a empresa informou não possuir obrigações de natureza “**de fazer**” no período de **setembro a novembro/2025**.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa informou não possuir obrigações “**de entregar**” assumidas pela empresa” no período de **setembro a novembro/2025**.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme declaração de ausência de informações encaminhada pela Recuperanda, a empresa informou não possuir obrigações classificadas como “**de dar**” no período de **setembro a novembro/2025**.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa informou que não possui **Obrigações Ilíquidas** durante no período de **setembro a novembro/2025**.

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

O quadro abaixo demonstra a composição total do **Passivo Extraconcursal Pós Ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro a novembro/2025**:



2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25	out/25	nov/25
3.3.1.2.1.10. Pós Ajuizamento da RJ	R\$ 62.415,65	R\$ 62.589,26	R\$ 62.589,26
3.1.2.1.10.1. Tributário	R\$ 10.202,23	R\$ 10.375,84	R\$ 10.375,84
3.1.2.1.10.2. Trabalhista	R\$ 52.213,42	R\$ 52.213,42	R\$ 52.213,42
3.1.2.1.10.3. Outros	R\$ -	R\$ -	R\$ -

3.1.2.1.10.1. Tributário

O quadro abaixo demonstra o **Total dos débitos tributários no pós-ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro a novembro/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25	out/25	nov/25
3.1.2.1.10.1. Tributário	R\$ 10.202,23	R\$ 10.375,84	R\$ 10.375,84

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

O quadro abaixo demonstra o **Total dos débitos trabalhistas no pós-ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro a novembro/2025**.

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25	out/25	nov/25
3.1.2.1.10.2. Trabalhista	R\$ 52.213,42	R\$ 52.213,42	R\$ 52.213,42

3.1.2.1.10.3. Outros

Não há informações.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há informações.



3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

O mútuo é o contrato pelo qual uma das partes entrega à outra certa quantia em dinheiro ou bens fungíveis, transferindo-lhe a propriedade, obrigando-se a mutuária a restituir o equivalente recebido, em igual espécie e qualidade, no prazo ajustado entre as partes.

Consoante evidenciado no balanço patrimonial apresentado, verifica-se que a empresa mantém contratos de mútuo atualmente vigentes. Diante disso, foram solicitados às Recuperandas os respectivos instrumentos contratuais, que estão devidamente anexados no Relatório Mensal de Atividades atual.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **setembro a novembro/2025.**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	ago/25	set/25	out/25	nov/25	ΔH %	ΔV%
Receita Operacional Bruta de Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Dedução da Receita Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Receita Operacional Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Lucro Bruto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Receitas / Despesas Operacionais	-81.324,07	-52.337,00	-93.164,00	-93.454,00	0,31%	31940,26%
Resultado Operacional	-81.324,07	-52.337,00	-93.164,00	-93.454,00	0,31%	31940,26%
Resultado Financeiro	-200,64	-287,00	-1.891,00	-193,00	-89,79%	65,96%
Resultado Antes do IR e CSLL	-81.524,71	-52.624,00	-95.055,00	-93.647,00	-1,48%	32006,22%
Resultado Líquido do Período	-81.524,71	-52.624,00	-95.055,00	-93.647,00	-1,48%	32006,22%



Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

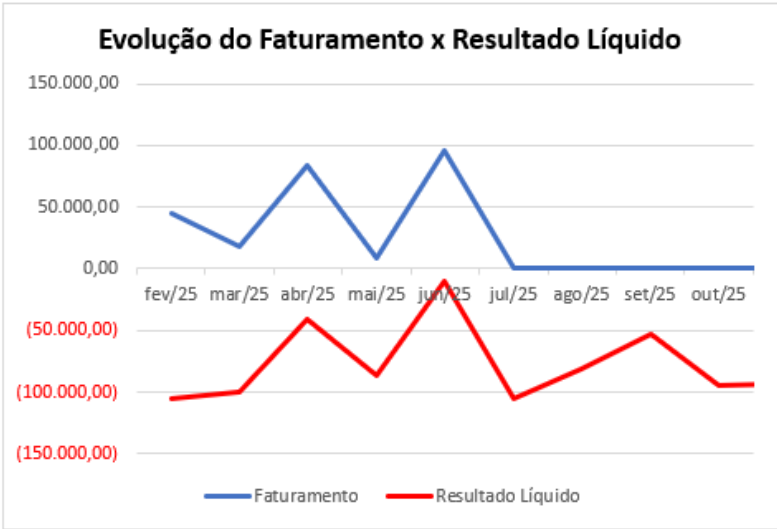
- variações horizontais (**$\Delta H\%$**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**$\Delta V\%$**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **novembro/2025** a Recuperanda apresentou variação horizontal superior a **10%** em todos os grupos do Resultado. Verificou-se, ainda, a ausência de receita operacional bruta no referido mês, circunstância que contribuiu para uma queda de **1,48%** no **Resultado Líquido**, resultando em prejuízo no montante de **R\$ 93.647,00 (noventa e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais)**.

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **fevereiro a novembro/2025**:





Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **setembro a novembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		ago/25	set/25	out/25	nov/25
LC = $\frac{AC}{PC}$	AC	3.933.709	3.940.087	3.940.004	3.940.007
	PC	4.443.852 = 0,89	5.050.466 = 0,78	7.141.002 = 0,55	5.072.239 = 0,78





De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,78** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **setembro a novembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

	ago/25	set/25	out/25	nov/25
$LS = \frac{AC - ESTOQUES}{PC}$	$\frac{2.522.712}{4.443.852} = 0,57$	$\frac{2.529.090}{5.050.466} = 0,50$	$\frac{2.529.007}{7.141.002} = 0,35$	$\frac{2.529.010}{5.072.239} = 0,50$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,50** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **setembro a novembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

	ago/25	set/25	out/25	nov/25
$LI = \frac{DISPONÍVEL}{PC}$	$\frac{93.619}{4.443.852} = 0,02$	$\frac{93.781}{5.050.466} = 0,02$	$\frac{93.956}{7.141.002} = 0,01$	$\frac{93.959}{5.072.239} = 0,02$





De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,02**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **setembro a novembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

		ago/25	set/25	out/25	nov/25
LG =	AC + RLP	3.955.761	3.962.139	6.048.354	3.962.059
	PC + ELP	8.560.504	9.230.211	11.411.483	9.418.832
		= 0,46	= 0,43	= 0,53	= 0,42

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,42**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Em atendimento às disposições legais aplicáveis e à Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o intuito de fiscalizar suas operações, avaliar o regular exercício da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

Como já mencionado, a Recuperanda promoveu o encerramento das atividades de sua filial inscrita no CNPJ nº 32.819.672/0002-09, concentrando suas operações





exclusivamente na sede localizada no município do Recife. Desse modo, as diligências serão realizadas no estabelecimento atualmente em funcionamento.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Ainda não há Plano de Recuperação Judicial aprovado, razão pela qual não foi iniciado o cumprimento das obrigações inerentes a proposta por parte da Recuperanda.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.



7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

Com o intuito de evitar repetições desnecessárias, as informações pertinentes a este tópico foram devidamente consolidadas no Relatório Mensal de Atividades da empresa ARRUDA & MELO REPRESENTACAO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da seção A da 29ª vara cível da Capital-PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.



9. ANEXOS

- 9.1. Checklist de Documentação Recebida.
- 9.2. Planilha de Incidente

Recife, 26 de fevereiro de 2026.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	-
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
7	FLUXO DE CAIXA (3.3.1)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (3.3.1.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (3.3.1.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (3.3.1.2.1)	SIM	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (3.3.1.2.1.1)	SIM	-
12	CONTINGÊNCIA (3.3.1.2.1.1.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (3.3.1.2.1.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS ((3.3.1.2.1.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (3.3.1.2.1.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (3.3.1.2.1.6)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (3.3.1.2.1.7)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (3.3.1.2.1.8)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (3.3.1.2.1.9)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (3.3.1.2.1.10)	SIM	-
23	CONTRATOS DE MÚTUO (3.3.1.3)	SIM	-
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (3.3.2)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (3.3.2.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (4.4.1) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (5.5.1)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (5.5.1.2)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

ARRUDA & MELO REPRESENTACAO DE
ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
CNPJ Nº 14.698.937/0001-97

SETEMBRO A NOVEMBRO/2025

Processo nº: 0008526-45.2025.8.17.2001
SEÇÃO A da 29ª VARA CÍVEL DE RECIFE





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





SUMÁRIO

SUMÁRIO-----3

1. INTRODUÇÃO -----5

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----5

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----5

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----6

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----6

2.4. Quadro de funcionários -----7

Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional. -----7

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----7

2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----7

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----7

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----8

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----8

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----9

3.1.1.1. Ativo Imobilizado -----11

3.1.2. Passivo -----11

3.1.2.1. Extraconcursal -----13

3.1.2.1.1. Fiscal-----13

3.1.2.1.1.1. Contingência-----14

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa -----14

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios -----14

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária -----15

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis -----15

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) -----16

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer -----16

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar -----16

3.1.2.1.8. Obrigação de dar -----17

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas -----17

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----17

3.1.2.1.10.1. Tributário -----18

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----18

3.1.2.1.10.3. Outros -----18

3.1.2.1.10.3.1. Observações-----18

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----19

3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----19

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----20

4. DILIGÊNCIAS-----23

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----23

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS-----23

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----23

5.1.1. N/A-----23

5.1.2. Anexar documentos-----23





6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

9. ANEXOS

24

24

24

26

27



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

De acordo com a declaração de ausência, enviada pela recuperanda, não houve alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.899.937/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2011
NOME EMPRESARIAL ARRUDA & MELO REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTO & BEBIDA & LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A & M REPRESENTAÇÕES		PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 48.17-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.18-0-02 - Promoção de vendas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAMBOIM	NUMERO 1088	COMPLEMENTO SALA A
CEP 61.130-110	BARRIO DISTRITO BOA VIOEM	MUNICIPIO RECIFE
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAUROFILHO@GRUPOARRUDA.COM		TELEFONE (81) 3414-2110
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 03/02/2026

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

Conforme consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), bem como de acordo com a declaração de ausência, enviada pela recuperanda, não houve alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório.

A composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	14.698.937/0001-97
NOME EMPRESARIAL:	ARRUDA & MELO REPRESENTACAO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MAURO CESAR DE MELO ARRUDA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MAURO CESAR DE MELO ARRUDA FILHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 12/02/2026 às 10:50 (data e hora de Brasília).

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração de encerramento de filial, enviada pela recuperanda, em 14 de julho de 2025, foram encerradas as atividades de suas filiais inscritas nos CNPJs nº 21.877.243/0004-25, 21.877.243/0005-06, 21.877.343/0006-97, 21.877.243/0007-78, 21.877.243/0008-59, 21.877.243/0009-30 e 21.877.243/0011- 54, por motivo estratégico de reestruturação e redução de custos.

No intervalo temporal objeto do presente relatório, não houve comunicação de alterações adicionais.

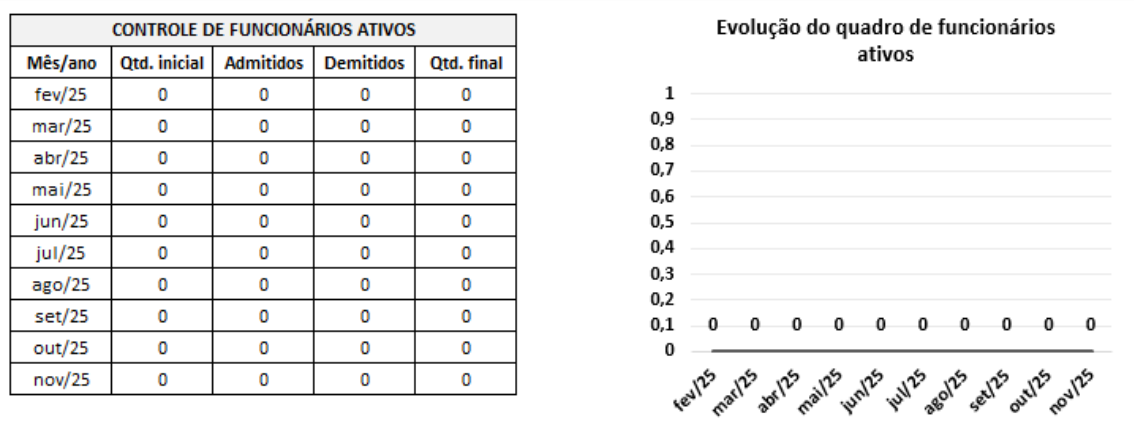
2.4. Quadro de funcionários

Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela Recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o seguinte:

2.4.1.1. Número de funcionários CLT



O gráfico acima ilustra a ausência de movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **fevereiro a novembro/2025**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme Declaração de Ausência de informação enviada pela Recuperanda, não houve contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

Para o período de **setembro a novembro/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **Demonstração de Fluxo de Caixa**:

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	ago/25	set/25	out/25	nov/25	ΔH %	ΔV%
ATIVIDADES OPERACIONAIS						
Lucro do Exercício		0,00	342.368	614.372,00	79,45%	4983,74%
Contas a Receber	464.871,79	470.451,74	137.398,00	-32.400,00	-123,58%	-262,83%
Adiantamentos a Fornecedores	-84.297,23	-38.895,82	-12.065,00	-5.351,00	-55,65%	-43,41%
Adiantamentos a Clientes	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Fornecedores	-115.786,98	-190.665,47	7.706,00	4.499,00	-41,62%	36,50%
Obrigações Tributárias	-80,79	-9.685,80	39.676,00	57.934,00	46,02%	469,96%
Impostos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	-8.222,00	-12.274,00	49,28%	-99,57%
Despesas Atecpadas	0,00	0,00	171,00	172,00	0,58%	1,40%
Outras Despesas	-10.762,31	-7.562,86	-1.500,00	0,00	-100,00%	0,00%
(=) Caixa Líquido Cons. Nas atividades Operacionais	252.921,28	227.441,79	505.532,00	626.952,00	24,02%	5085,78%
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS						
Pgto de empréstimos Mútuo - ARRUDA BA	-70.297,17	-62.165,48	-91.118,00	-72.283,00	-20,67%	-586,35%
Pgto de empréstimos Mútuo - ARRUDA PE	-180.547,85	-185.410,24	-317.957,00	-344.234,00	8,26%	-2792,40%
(=) CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIV. DE FINANC.	-250.845,02	-247.575,72	-409.075,00	-416.517,00	1,82%	-3378,75%
Aumento Líquido nas Disponibilidades	2.076,26	-20.133,93	96.457,00	210.435,00	118,16%	1707,03%
Disponível no Início do Período	29.380,02	31.380,02	-11.246,09	107.703,00	-1057,69%	873,68%
Disponível no Final do Período	31.380,02	-11.246,09	107.703,00	318.139,00	195,39%	2580,72%
Resultado Final do Fluxo de Caixa	2.076,26	-20.133,93	96.457,00	210.435,00	118,16%	1707,03%

Para desenvolver a análise da **Demonstração de Fluxo de Caixa**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**$\Delta H\%$**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**$\Delta V\%$**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **novembro/2025**, vários grupos de contas apresentaram variação horizontal acima de **10%**. Destaca-se, porém, que o grupo “**Contas a Receber**” apresentou um reduziu de **123,58%**. Ao final do período, a **Demonstração de Fluxo de Caixa** da Recuperanda apresentou em um aumento de **118,16%**, o equivalente a um saldo final, positivo, de **R\$ 210.435,00 (duzentos e dez mil, quatrocentos e trinta e cinco reais.)**.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **setembro a novembro/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

ATIVO	ago/25	set/25	out/25	nov/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE						
Disponibilidade	31.380,02	11.246,09	107.703,38	318.138,82	195,38%	6,91%
Contas a Receber	3.481,35	140.879,13	3.481,35	35.881,35	930,67%	0,78%
Adiantamentos a Fornecedores	691.004,13	421.705,71	433.770,22	439.120,92	1,23%	9,54%
Tributos a recuperar	12.715,88	0,00	8.222,28	20.496,51	149,28%	0,45%
Despesas de Meses seguintes (Futuras)	682,12	511,59	341,06	170,53	100,00%	0,00%
Mútuo Arruda & Melo - BA	327.755,46	320.551,45	411.669,01	483.950,92	17,56%	10,51%
Mútuo Arruda & Melo - PE	1.815.985,37	2.395.157,33	2.713.114,32	3.057.348,44	12,69%	66,41%
Total do ativo circulante	2.883.004,33	3.290.051,30	3.678.301,62	4.355.107,49	18,40%	94,60%
ATIVO NÃO CIRCULANTE						
Imobilizado	171.915,86	171.915,86	171.915,86	171.915,86	0,00%	3,73%
Bens em operação	182.811,64	182.811,64	182.811,64	182.811,64	0,00%	3,97%
(-) Depreciação acumulada	-10.895,78	-10.895,78	-10.895,78	-10.895,78	0,00%	-0,24%
Investimentos	63.437,62	63.437,62	63.437,62	63.437,62	0,00%	1,38%
Consórcios	63.437,62	63.437,62	63.437,62	63.437,62	0,00%	1,38%
Intangível	13.312,12	13.312,12	13.312,12	13.312,12	0,00%	0,29%
Hardware	13.312,12	13.312,12	13.312,12	13.312,12	0,00%	0,29%
Total do ativo não circulante	248.665,60	248.665,60	248.665,60	248.665,60	0,00%	5,40%
TOTAL DO ATIVO	3.131.669,93	3.538.716,90	3.926.967,22	4.603.773,09	17,23%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **novembro/2025**, ocorreram algumas variações horizontais maiores que **10%**, destacando-se a conta “**Contas a Receber**” que apresentou um aumento de **930,67%**. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda apresentou um saldo final de **R\$ 4.603.773,09** (quatro milhões, seiscentos e três mil, setecentos e setenta e três reais e nove centavos).



3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Para elaboração deste relatório, a Recuperanda apresentou uma declaração de responsabilidade, alegando **não possuir** controle sistêmico dos saldos do **Ativo imobilizado**, sendo esses valores registrados, apenas, na sua movimentação contábil no período de **setembro a novembro/2025**.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maior os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **setembro a novembro/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:



BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

PASSIVO	ago/25	set/25	out/25	nov/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE						
Fornecedores	10.853,85	80.777,30	88.483,74	92.983,23	5,09%	2,02%
Obrigações Tributárias	379.498,87	546.872,30	586.548,43	644.482,74	9,88%	14,00%
Empréstimos		1.046,25	1.046,25	1.046,25	0,00%	0,02%
Adiantamento de Clientes	1.760,00	5.560,38	5.560,38	5.560,38	0,00%	0,12%
Contas a Pagar	1.852,84	1.852,84	1.852,84	1.852,84	0,00%	0,04%
Total do passivo circulante	393.965,56	636.109,07	683.491,64	745.925,44	9,13%	16,20%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE						
Exigível a Longo Prazo	16.059,42	15.959,42	14.459,42	14.459,42	0,00%	0,31%
Outros debios com pessoas Ligadas	16.059,42	15.959,42	14.459,42	14.459,42	0,00%	0,31%
Mútuo Arruda & Melo - BA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Mútuo Mauro Cesar de Melo	14.559,42	14.459,42	14.459,42	14.459,42	0,00%	0,31%
Total do passivo não circulante	16.059,42	15.959,42	14.459,42	14.459,42	0,00%	0,31%
PATRIMONIO LÍQUIDO						
Capital social	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00%	1,09%
Lucros/Prejuizos Acumulados	2.560.240,98	2.655.582,09	2.836.648,23	3.179.015,23	12,07%	69,05%
Resultado do Exercício	111.504,00	181.066,14	342.367,00	614.373,00	79,45%	13,34%
Total do patrimônio líquido	2.721.744,98	2.886.648,23	3.229.015,23	3.843.388,23	19,03%	83,48%
TOTAL DO PASSIVO	3.131.769,96	3.538.716,72	3.926.966,29	4.603.773,09	17,23%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **novembro/2025**, não ocorreram variações horizontais maior que **10%**. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda apresentou um saldo final de **R\$ 4.603.773,09 (quatro milhões, seiscentos e três mil, setecentos e setenta e três reais e nove centavos)**.



3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

A Recuperanda apresentou a documentação necessária, permitindo o detalhamento das obrigações extraconcursais nos subitens a seguir.

O quadro abaixo demonstra o **Total do Passivo Extraconcursal (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro a novembro/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25	out/25	nov/25
3.3.1.2.1. Extraconcursal	R\$ 333.015,68	R\$ 351.528,86	R\$ 371.605,74

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

O quadro abaixo demonstra o **Total de Débitos Fiscais** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro a novembro/2025**:





2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25	out/25	nov/25
3.1.2.1.1. Fiscal (pré-ajuizamento)	R\$ 333.015,68	R\$ 351.528,86	R\$ 371.605,74

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Conforme a Declaração de Ausência apresentada pela Recuperanda, as empresas não possuem débitos relacionados a **Contingências** referentes ao período de **setembro a novembro/2025**.

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

O quadro abaixo demonstra o **Total de Débitos Inscritos em Dívida Ativa** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro a novembro/2025**.

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25	out/25	nov/25
3.3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	R\$ 333.015,68	R\$ 351.528,86	R\$ 371.605,74

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do



devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, a empresa não possui débitos relativos à **Cessão Fiduciária de títulos** no período de **setembro a novembro/2025**.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme Declaração de Ausência de informações apresentada pela Recuperanda, não há bens ou direitos vinculados a contratos de **Alienação Fiduciária** em nome da empresa no período de **setembro a novembro/2025**.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme Declaração de Ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui contratos de **Arrendamento Mercantil** no período de **setembro a novembro/2025**.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme Declaração de Ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta operações de **Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)** no período de **setembro a novembro/2025**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme Declaração de Ausência de informações encaminhada pela Recuperanda, a empresa informou não possuir obrigações de natureza “**de fazer**” no período de **setembro a novembro/2025**.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme Declaração de Ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa informou não possuir obrigações “**de entregar**” assumidas pela empresa no período de **setembro a novembro/2025**.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme Declaração de Ausência de informações encaminhada pela Recuperanda, a empresa informou não possuir obrigações classificadas como “**de dar**” no período de **setembro a novembro/2025**.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

Conforme Declaração de Ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa informou não possui **Obrigações Ilíquidas** durante o período de **setembro a novembro/2025**.

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

O quadro abaixo demonstra a composição total do **Passivo Extraconcursal Pós Ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro a novembro/2025**:



2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25	out/25	nov/25
3.3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ	R\$ 41.301,29	R\$ 45.312,48	R\$ 64.911,89
3.3.1.2.1.10.1. Tributário	R\$ 41.301,29	R\$ 45.312,48	R\$ 64.911,89
3.3.1.2.1.10.2. Trabalhista	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.3.1.2.1.10.3. Outros	R\$ -	R\$ -	R\$ -

3.1.2.1.10.1. Tributário

O quadro abaixo demonstra o **Total dos débitos tributários no pós-ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro a novembro/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25	out/25	nov/25
3.3.1.2.1.10.1. Tributário	R\$ 41.301,29	R\$ 45.312,48	R\$ 64.911,89

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados débitos relativos à **Obrigações Trabalhistas** no período de **setembro a novembro/2025**.

3.1.2.1.10.3. Outros

Não há informações.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há informações.



3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

O mútuo é o contrato pelo qual uma das partes entrega à outra certa quantia em dinheiro ou bens fungíveis, transferindo-lhe a propriedade, obrigando-se a mutuária a restituir o equivalente recebido, em igual espécie e qualidade, no prazo ajustado entre as partes.

Consoante evidenciado no balanço patrimonial apresentado, verifica-se que a empresa mantém contratos de mútuo atualmente vigentes. Diante disso, foram solicitados às Recuperandas os respectivos instrumentos contratuais, que estão devidamente anexados no Relatório Mensal de Atividades atual.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **setembro a novembro/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	ago/25	set/25	out/25	nov/25	ΔH %	ΔV%
Receita Operacional Bruta de Prestação de Serviços	345.374,00	617.106,00	550.047,00	818.282,00	48,77%	100,00%
Dedução da Receita Bruta	-22.292,00	-19.447,00	-39.676,00	-57.934,00	46,02%	-7,08%
Receita Operacional Líquida	323.082,00	597.659,00	510.371,00	760.348,00	48,98%	92,92%
Lucro Bruto	323.082,00	597.659,00	510.371,00	760.348,00	48,98%	162,64%
Receitas / Despesas Operacionais	-211.216,00	-263.329,00	-168.083,00	-146.063,00	-13,10%	-31,24%
Resultado Operacional	111.866,00	334.330,00	342.288,00	614.285,00	79,46%	131,40%
Resultado Financeiro	-362,00	110,14	79,00	88,00	11,39%	0,02%
Resultado Antes do IR e CSLL	111.504,00	334.440,14	342.367,00	614.373,00	79,45%	131,41%
IR e CSLL	0,00	-153.374,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Resultado Líquido do Período	111.504,00	181.066,14	342.367,00	614.373,00	79,45%	131,41%

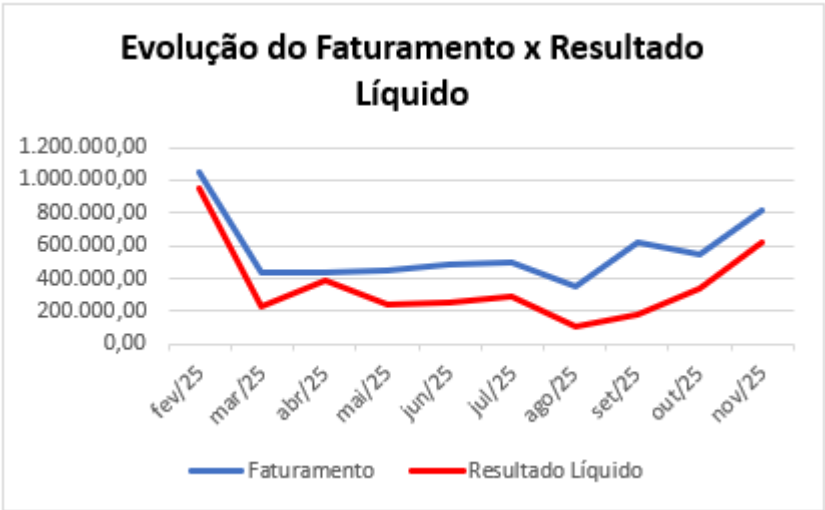
Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **novembro/2025** a Recuperanda registrou algumas variações horizontais acima de **10%**. Esse desempenho resultou em um aumento de **79,45%** no **Resultado Líquido**, alcançando o montante de **R\$ 614.373,00** (seiscentos e quatorze mil, trezentos e setenta e três reais.).

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **setembro a novembro/2025**:





Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **setembro a novembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		ago/25	set/25	out/25	nov/25
LC =	AC	2.883.004	3.290.051	3.678.302	4.355.107
	PC	393.966	636.109	683.492	745.925

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 5,84** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **setembro a novembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:



	ago/25	set/25	out/25	nov/25
$LS = \frac{AC - ESTOQUES}{PC}$	$\frac{2.883.004}{393.966} = 7,32$	$\frac{3.290.051}{636.109} = 5,17$	$\frac{3.678.302}{683.492} = 5,38$	$\frac{4.355.107}{745.925} = 5,84$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 5,84** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **setembro a novembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

	ago/25	set/25	out/25	nov/25
$LI = \frac{DISPONÍVEL}{PC}$	$\frac{31.380}{393.966} = 0,08$	$\frac{11.246}{636.109} = 0,02$	$\frac{107.703}{683.492} = 0,16$	$\frac{318.139}{745.925} = 0,43$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,43**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **setembro a novembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:



	ago/25	set/25	out/25	nov/25
LG = $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$\frac{2.883.004}{410.025} = 7,03$	$\frac{3.290.051}{652.068} = 5,05$	$\frac{3.678.302}{697.951} = 5,27$	$\frac{4.355.107}{760.385} = 5,73$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 5,73**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

No período abrangido por este relatório, foram realizadas reuniões com o patrono e representantes da empresa, ocasião em que também foi efetuada visita técnica à sede da Recuperanda. Os registros fotográficos da diligência constam anexos ao presente Relatório Mensal de Atividades.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Ainda não há Plano de Recuperação Judicial aprovado, razão pela qual não foi iniciado o cumprimento das obrigações inerentes a proposta por parte da Recuperanda.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos



6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.



Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	ID	PETICIONANTE	DESCRIÇÃO
19/09/2025	217051267	CARVALHO, GOMES, VIDAL E KIRZNER ADVOGADOS ASSOCIADOS	REQUER HABILITAÇÃO NOS AUTOS
29/10/2025	220790072	JUÍZO	CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR: MANIFESTAÇÃO DO PASSIVO TRIBUTÁRIO, PRORROGAÇÃO DO STAY PERIOD , PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO; OBJEÇÕES DO PLANO E PAGAMENTO DE CUSTAS
31/10/2025	221577169	POCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	CIÊNCIA DECISÃO ID 221577169
03/11/2025	221730280	DILIGENCE	CIÊNCIA DECISÃO ID 221577169
03/11/2025	221829821	ESTADO DE PERNAMBUCO	CIÊNCIA DECISÃO ID 221577169
03/11/2025	221740405	MINISTÉRIO PÚBLICO	CIÊNCIA DECISÃO ID 221577169
07/11/2025	222345531	DILIGENCE	RMA - MARÇO A JUNHO/2025
13/11/2025	223023073	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	REQUER HABILITAÇÃO NOS AUTOS
13/11/2025	223057794	FAZENDA NACIONAL	CIÊNCIA DECISÃO ID 220790072
18/11/2025	223528717	ITAÚ UNIBANCO S/A	PETIÇÃO REQUENDO O AGENDAMENTO DA AGC BEM COMO MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA SOBRE REGULARIZAÇÃO DO PASSIVO FISCAL APRESENTADO PELA FAZENDA NACIONAL
24/11/2025	223831315	MJ DE SOUSA COMERCIO LTD	REQUER HABILITAÇÃO NOS AUTOS

Os documentos relacionados aos eventos acima encontram-se disponíveis nos autos e são acompanhados por esta Administração Judicial.

Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados na demanda:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
28/01/2025	DISTRIBUIÇÃO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
03/02/2025	DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO	ART. 52
04/02/2025	TERMO DE COMPROMISSO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	ART. 33
06/02/2025	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RJ	
13/03/2025	EDITAL 1ª LISTA DE CREDITORES	ART. 52, § 1º
17/03/2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 1ª LISTA DE CREDITORES	





11/06/2025	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR HABILITAÇÕES E IMPUGNAÇÕES AO ADM. JUDICIAL. (15 DIAS DA PUBLICAÇÃO DO 1º EDITAL)	ART. 7º, § 1º
04/04/2025	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ) (60 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO DO DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO) - DATA CONTADA DO DEFERIMENTO – PLANO APRESENTADO	ART. 53
27/06/2025	PRAZO FATAL PARA APRESENTAÇÃO 2ª LISTA DE CREDORES DO AJ	ART. 7º, § 2º
16/05/2025	2.ª LISTA DE CREDORES APRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL	Art. 7º, II e Art. 53
19/06/2025	PRAZO FATAL PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDORES	ART. 8º
09/07/2025	PRAZO FATAL PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ	ART. 55
-	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AGC	ART. 36
-	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – 1ª CONVOCAÇÃO	ART. 37
-	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – 2ª CONVOCAÇÃO	ART. 37
-	ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE SUSPENSÃO	ART. 6º, § 4º
-	OUTROS EVENTOS	

A Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da seção A da 29ª vara cível da Capital-PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.





9. ANEXOS

- 9.1. Checklist de Documentação Recebida
- 9.2. Planilha de Incidentes Processuais
- 9.3. Relatórios Fotográficos

Recife, 26 de fevereiro de 2026.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE MÚTUO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular,

Arruda & Melo Comércio e Distribuição de Alimentos e Bebidas Ltda., sociedade limitada com sede na Rua Fernando de Noronha, nº 41 – Muribeca, nesta cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.350-355, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.877.243/0001-82, neste ato representada pelo Sr. Mauro César de Melo Arruda, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4.826.360 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 589.785.854-34, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominada simplesmente **“MUTUANTE”**; e

Arruda & Melo Representação de Alimentos e Bebidas Ltda., sociedade limitada com sede na Rua Padre Carapuceiro, nº 968 – sala: 1508 – Boa Viagem, na cidade de Recife/PE, CEP: 51.020-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.698.937/0001-97, neste ato representada, na forma do seu contrato social, por Mauro César de Melo Arruda Filho, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 7.858.834 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 072.714.424-30, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominada simplesmente **“MUTUÁRIA”**.

RESOLVEM as partes, como resolvido têm, celebrar o presente Contrato de Mútuo, de acordo com as seguintes cláusulas e condições que, mutuamente, outorgam, pactuam e aceitam, obrigando-se a cumpri-las, por si e seus sucessores, a qualquer título:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A MUTUANTE concederá à MUTUÁRIA, neste ato, transferência de recursos, que lhe é disponibilizado através de liquidação de fornecedor com transferências bancárias, sendo este de titularidade de MUTUÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A quantia pecuniária ora emprestada por força deste contrato, na forma da Cláusula Primeira anterior, deverá ser integralmente devolvida pela MUTUÁRIA à MUTUANTE, no período de curto à médio prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável, obrigando as partes por si e seus sucessores, regendo-se, naquilo que for omissa, pela lei aplicável à espécie.

CLÁUSULA QUARTA

Reconhecem as partes que o presente instrumento vale como título executivo extrajudicial, na forma preconizada pelo art. 585, II, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA QUINTA

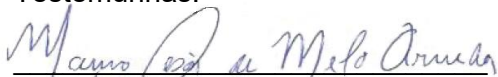
As partes elegem o foro da Comarca de Recife, Estado de Pernambuco, para dirimir todas e quaisquer causas oriundas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.



Recife, 31 de outubro de 2025.

Testemunhas:


Nome: Mauro César de Melo Arruda
CPF/MF: 589.785.854-34
RG: 4.826.360 SDS/PE


Nome: Mauro César de Melo Arruda Filho
CPF/MF: 072.714.424-30
RG: 7.858.834 SDS/PE



CONTROLE DE INCIDENTES PROCESSO Nº 0008526-45.2025.8.17.2001 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO ARRUDA & MELO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DO INCIDENTE	CREDOR				RECUPERANDA		ADMINISTRADOR JUDICIAL		MINISTÉRIO PÚBLICO	JUIZO			OBSERVAÇÃO	STATUS
		NOME/RAZÃO SIOICIAL	CPF/CNPJ	CRÉDITO APONTADO	RESUMO DA MANIFESTAÇÃO	CRÉDITO APONTADO	RESUMO DA MANIFESTAÇÃO	CRÉDITO APONTADO	RESUMO DA MANIFESTAÇÃO	RESUMO PARECER	SENTENCIADO?	ID. SENTENÇA	ARQUIVADO?		
23/06/2025	0052482-14.2025.8.17.2001	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	90.400.888/0001-42	R\$ 810.404,49	Proposta de retificação: exclusão do valor de R\$ 810.404,49, em razão da existência de garantia, e ajuste da Classe III para o total de R\$ 1.459.915,19.						NÃO			FASE INICIAL	
19/06/2025	0052040-48.2025.8.17.2001	IRON COMEX LTDA	43.464.332/0001-30	-	Não apresentou Manifestação	R\$ 280.361,27	Habilitação do crédito no valor de R\$ 280.361,27, em favor do Impugnado, na Classe III – Credores Quirografários.	R\$ 280.361,27	Reconhecimento do crédito apontado, com sua inclusão na Classe III, pelo montante de R\$ 280.361,27, sem incidência de atualização monetária.		NÃO			AGUARDANDO JULGAMENTO	
19/06/2025	0051866-39.2025.8.17.2001	BANCO SAFRA S/A	58.160.789/0001-28	R\$ 703.975,60	Retificação de classificação de crédito: CCB nº 1178560: incluir na lista de credores 40% do saldo devedor como extraconcursal, no valor de R\$ 703.975,60, e 60% como concursal (Classe III), no valor de R\$ 1.055.635,80; CCB nº 1186805: excluir a duplicidade do crédito inscrito, mantendo sua exclusão pelo caráter extraconcursal, no valor histórico de R\$ 292.205,18; CCB nº 1186881: excluir a duplicidade do crédito inscrito, mantendo na Classe III apenas o valor de R\$ 335.622,58.	R\$ 2.048.750,48	Retificação e exclusão de créditos: CCB nº 1178560: R\$ 1.296.884,71 na Classe III – Credores Quirografários e R\$ 324.221,18 como crédito extraconcursal, observando o percentual de 20% da garantia contratual; CCB nº 1186805: R\$ 145.580,02 na Classe III – Credores Quirografários e R\$ 145.580,02 como crédito extraconcursal, conforme garantia correspondente a 50% do saldo devedor; Exclusão do crédito de R\$ 289.927,07, referente ao título nº 00118680-5, e do crédito de R\$ 316.358,68, oriundo do título nº 00118688-1.	R\$ 2.266.021,70	Em razão da verificação de duplicidade na segunda lista e da parcialidade da garantia do crédito, opina-se pelo reconhecimento de R\$ 1.055.062,35 como concursal, mantendo-se este último na Classe III – Credores Quirografários.	ACOMPANHA PARECER AJ	NÃO			AGUARDANDO JULGAMENTO	
19/06/2025	0051850-85.2025.8.17.2001	BANCO C6 S.A	31.872.495/0001-72	R\$ 78.783,08	a improcedência da impugnação, com o reconhecimento da regularidade do crédito do Banco C6, conforme arrolado na 2ª Lista de Credores, bem como a inclusão na recuperação judicial do crédito decorrente do Cheque Especial nº 33060228-4, no valor de R\$ 78.783,08.	R\$ 1.072.029,96	Incluir o crédito de R\$ 43.947,07 na Classe III – Credores Quirografários, bem como retificar a natureza do crédito oriundo da CCB nº 34413840A, para que conste o valor de R\$ 1.028.082,89 na Classe III – Créditos Concursais Quirografários e R\$ 14.755,50 como crédito extraconcursal.	R\$ 1.542.917,28	Pela manutenção da extraconcursalidade do valor de R\$ 1.042.838,39, referente ao crédito vinculado à Cédula de Crédito Bancário nº 34413840, em razão da garantia fiduciária atribuída; bem como pela majoração do crédito do Banco C6 S.A., para que conste o valor de R\$ 500.078,89 na Classe III – Credores Quirografários.	ACOMPANHA PARECER AJ	NÃO			AGUARDANDO JULGAMENTO	
19/06/2025	0051821-35.2025.8.17.2001	ITAU UNIBANCO	60.701.190/0001-04	-	Não apresentou Manifestação	R\$ 107.116,51	Retificar a natureza do crédito oriundo da CCB nº 328794433, para que conste R\$ 107.116,51 na Classe III – Credores Quirografários e R\$ 428.466,06 como crédito extraconcursal, em observância ao percentual de 80% da garantia de cessão fiduciária prevista.	R\$ 108.909,51	Reconhecer o crédito oriundo da CCB nº 328794433, no valor atualizado de R\$ 108.909,51 como quirografário (Classe III), e R\$ 435.638,04 como extraconcursal, observando o percentual da garantia fiduciária aplicada.		NÃO			AGUARDANDO JULGAMENTO	





Visita à Recuperanda - 03.10.2025
Unidade Recife/PE

